



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 270, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2017, do COMDICA, que abre Processo de Escolha **Suplementar** para preenchimento de vagas de membros do Conselho Tutelar, bem como na ata da Eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 13/06/2017,

**N O M E I A**

**JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4104309994/SJS/RS e CPF nº 019.948.730-86, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 05 de novembro de 2018, para um mandato suplementar até 09 de janeiro de 2020, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo desempenho da função, o Conselheiro receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculada ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

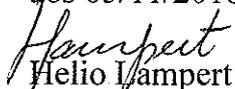
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de novembro de 2018.

  
Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 05/11/2018.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA